PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE TAPRUBA**, Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período de **06/11/2026 até 12/11/2026 às 16:00h** as inscrições para o Processo Seletivo Público de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos** e avaliação/entrevista, para provimento das vagas conforme Anexo III, da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG, de acordo com a Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº. 30, de 24 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº. 49, de 15 de janeiro de 2025, Lei Complementar Municipal nº. 42, de 26 de janeiro de 2026 (Plano de Carreira Municipal).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Comissão instituída para esse fim, obedecidas às legislações pertinentes e as normas deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Público compreenderá Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todas as vagas, de caráter eliminatório e classificatório e avaliação/entrevista de caráter eliminatório.

1.2.1. As questões de múltipla escolha das Provas Objetivas terão quatro opções de resposta (A, B, C, D).

1.2.2. A avaliação/entrevista será realizada pela comissão e por profissionais em psicologia e assistência social designados.

1.2.2. Após a homologação do Processo Seletivo Público haverá consulta médica, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG para a contratação.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.3.1. Caso o Processo Seletivo Público seja prorrogado por mais um ano, a lista será seguida conforme a ordem de classificação do processo.

1.4. As vagas descritas neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, números de

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

vagas, habilitação exigida, jornadas de trabalho e vencimentos iniciais, os tipos de provas, avaliação/entrevista e quantidade de questões são os previstos no Anexo III deste Edital.

1.5. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, outras vagas além das previstas, e, observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser **contratados** os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporados e observada a ordem classificatória dos candidatos excedentes aprovados.

1.5.1. As vagas previstas neste edital são para contratação temporária de servidores, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1.5.2. Conforme legislação municipal os contratos temporários terão o prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

1.5.3. A contratação proveniente desse processo seletivo não gera direito a estabilidade, uma vez que não se trata de concurso público.

1.6. COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

1.6.1 Será de responsabilidade da Comissão Especial Organizadora de que trata a Portaria Municipal nº. 08/2026, designada pelo Prefeito Municipal, os procedimentos operacionais necessários à realização do Processo Seletivo Público, no que se refere às obrigações do Órgão.

1.6.2. O Regime Jurídico adotado é o Estatutário, nos termos da Legislação do Município de Taparuba.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA VAGA

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital.

2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

2.3. Possuir, na data da posse, certificado/diploma de acordo com as exigências da vaga, especificadas no Anexo III deste edital, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.7. Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da vaga para o qual for contratado, contidas neste Edital.

2.8. Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos no Título 12 - Convocação e Contratação.

2.9. Para a contratação o candidato convocado será submetido à consulta médica, realizada por médico designado pela Prefeitura Municipal.

2.9.1. O laudo médico emitido pelo profissional designado terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da vaga, observada a legislação específica.

2.10. O candidato considerado INAPTO na consulta médica admissional, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de ser contratado e terá tornado sem efeito seu ato de contratação.

2.11. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para realização da consulta médica, será eliminado deste Processo Seletivo Público.

2.12. O candidato deverá residir no Município, o que deverá ser comprovado, juntamente com as demais exigências no ato da contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As informações sobre as inscrições, prazos e condições, serão publicados no sitio eletrônico: https://www.taparuba.mg.gov.br e https://taparuba.1dom.com.br.

3.2. As inscrições devem ser realizadas de **06/11/2026 até 12/11/2026** na Sede da

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

Prefeitura Municipal situada na Av. Arminda Medeiros, n°. 430, Centro, Taparuba/MG. Horário de funcionamento: 08h às 11h e das 12h às 16h, exceto sábado, domingo, pontos facultativos e feriados.

3.3. Recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Público, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do Emprego pretendido e residência exigida em Lei para contratação.

3.3.1. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição preenchida;
b) RG (Carteira de Identidade);
c) CPF;
d) Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
e) Título Eleitoral;
f) Documento de Cadastro no E-SUS com no mínimo 1 (um) ano de cadastro;
g) Cópia do histórico escolar (ensino fundamental e médio, ou Certificado de Escolaridade;
h) Comprovante de Residência (conta: água, luz ou telefone) da área da comunidade em que atuar (art. 6º, inciso I, da Lei nº. 11.350/2006);
i) Certidão de nascimento ou casamento;
j) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
k) Comprovação de realização do curso específico para o cargo, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº. 11.350/2006;
a) Certidão de Quitação Eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral
b) Certidão Negativa de Crime Eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor/certidao-crimes-eleitorais
c) Certidão de Antecedentes Criminais Polícia Civil; https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado
d) Certidão Judicial Criminal da comarca de Ipanema/MG - TJMG; https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true
e) Certidão Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais da Comarca de Ipanema/MG;
https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true
f) Laudo Médico que Comprove a Saúde Física e mental;

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

g) Declaração do órgão público onde atuou como servidor público sobre a existência de penalidade funcional.
h) Certidão de tempo de serviço público;

3.3.2. Os documentos exigidos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal em envelope lacrado com a seguinte indicação:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA – MG
Comissão Organizadora

EDITAL Nº. 001/2026

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

3.3. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

3.5. O candidato poderá inscrever-se somente para uma única vaga.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O Edital na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônico: https://www.taparuba.mg.gov.br e https://taparuba.1dom.com.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Taparuba e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.8. O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

3.9. A declaração falsa dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

às penalidades legais, assegurado os meios e recursos inerentes ao direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.10. É de inteira responsabilidade do **candidato** o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Público, através da página do endereço eletrônico: https://www.taparuba.mg.gov.br e https://taparuba.1dom.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG.

3.11. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome data de nascimento ou outros dados, deverão ser solicitados ao Fiscal de Sala, no dia e local de realização das provas objetivas, sendo obrigatório que conste em Ata.

3.12. O candidato que não possuir CPF deverá providenciá-lo para fins de inscrição.

3.13. A Prefeitura Municipal através da comissão organizadora, não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, que poderão ser retificados pelo candidato em Ata de Prova, no dia da prova objetiva.

3.14. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação de atendimento de todos os requisitos.

3.15. A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG e no endereço eletrônico: https://www.taparuba.mg.gov.br.

3.16. Da não homologação da inscrição caberá recurso a Comissão Organizadora, a contar da data da divulgação conforme Cronograma constante no anexo IV.

3.17. O Edital na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônico: https://www.taparuba.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG.

3.18. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da prova objetiva.

3.18.1. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo Público e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento da vaga e estar em condições de apresentar os documentos

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

comprobatórios, caso venha a ser contratado.

3.19. Outras informações:
a) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
b) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis diretamente à Comissão Organizadora, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.
c) Os documentos enviados via Correios serão averiguados pela tempestividade da data da postagem.
d) O Município não fornecerá exemplares de provas relativas à Processos Seletivos anteriores

4. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS

4.1. A candidata lactante que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar, no ato da inscrição, justificando o atendimento especial solicitado.

4.2. As Candidatas lactantes que necessitem de atendimento especial para amamentação e que não tiverem comunicado sua condição à Comissão Organizadora, de acordo com este edital, deverão comunicá-la à Comissão imediatamente através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal.

4.3. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do certame, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

4.3.1. A candidata que seja mãe lactante deverá requerer o atendimento no ato da inscrição, especificando sua necessidade, e enviando a certidão de nascimento do amamentando no prazo e na forma prevista no subitem 4.16.3.

4.3.2. A candidata que não apresentar a solicitação até o encerramento das inscrições e na forma prevista neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida pela falta de adequação das instalações físicas do local de

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

realização das provas.

4.3.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

4.3.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.3.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

4.3.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Certame.

4.3.7. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

4.3.8. O Município não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.3.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "Fiscal" do Município, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.3.10. A candidata que não fizer o pedido no prazo estabelecido no subitem anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a solicitação indeferida.

4.4. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Público consistirá na aplicação de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Avaliação/Entrevista.

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

5.2. As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, são as descritas no Anexo III deste Edital. As Provas Objetivas serão realizadas conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo Público. Os locais e horários serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG e no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: https://taparuba.mg.gov.br e https://taparuba.1dom.com.br.

5.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.

5.4. As Provas Objetivas terão a duração de **02:00h (duas horas)**.

5.5. As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento manual.

5.6. As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta que será entregue juntamente com o caderno de provas.

5.6.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.7. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas inerentes às vagas especificados no Anexo III deste Edital.

5.7.1. Será reprovado/desclassificado o candidato que não acertar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de Conhecimentos Específicos.

5.8. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

5.9. As sugestões bibliográficas são as citadas no Anexo II deste Edital.

5.10. Havendo alteração da data prevista para realização das provas, será publicada, com antecedência, nova data, com ampla divulgação.

5.11. Os candidatos que se inscreverem ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde ficam cientes dos seguintes itens:

a) De acordo com a Lei Federal n° 11.350 de 05 de outubro de 2006, estabelece no art.

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

6° inciso I, que o ACS deve residir na comunidade em que atuar, para a contratação dos agentes comunitários de saúde é necessário que o candidato faça um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada de Agente Comunitário de Saúde.

b) O candidato deverá residir e estar cadastrado no município, desde a data da publicação do Edital, o que deverá ser comprovado, juntamente com as demais exigências, no ato da contratação.

c) O candidato aprovado deverá, ainda, permanecer nela residindo durante o período da formação referida na letra "b" deste subitem, bem como durante a atuação na função.

c.1) Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas na letra "b", ainda que tenha sido aprovado neste Processo Seletivo Público, não terá sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado.

c.2) A Prefeitura poderá convocar os candidatos aprovados na condição de reserva/excedente para realizar o curso de qualificação, de acordo com a necessidade do Município durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

c.3) No ato da inscrição serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

c.4) Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a mudança de residência do candidato do município de Taparuba implica na dissolução do vínculo de trabalho, com a resolução de seu contrato.

5.11.1. Fica o participante ciente da relação das microáreas, das quais não poderá alegar desconhecimento e nem solicitar alteração inscrição:

01	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - PSF UBS - SÃO JOSÉ – ➢ **Microárea 01 –** Córrego Criolo (Zona Rural), Córrego Palmeiras (Zona Rural), Córrego Santana Brava (Zona Rural), Córrego São Pedro (Zona Rural). ➢ **Microárea 02 –** Córrego Bananeira (Zona Rural), Córrego Barro Branco (Zona Rural), Córrego Corredeira de Baixo (Zona Rural), Córrego São Tomé (Zona Rural), Córrego Sobradinho (Zona Rural), Córrego Turvo (Zona Rural). ➢ **Micro Área 03 –** Av. Arminda Medeiros (Centro), Rua Ancilon Alves Pereira (Centro), Rua Antônio de Paula Maciel (Centro), Rua Artur Lobato (Loteamento Luiz Cláudio), Rua Atílio Alves Pereira (Centro), Rua Crispim Gonçalves (Loteamento Luiz Cláudio), Rua Ferguson Medeiros (Centro), Rua Francisco de Paula Mendes (Loteamento Luiz Cláudio), Rua Francisco Dutra de Godoy (Loteamento Luiz Cláudio), Rua Gabriel Rodrigues

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

	(Centro), Rua Gerciel Gomes (Loteamento Luiz Cláudio), Rua José Nolasco (Centro), Rua Luiz Bonifácio da Silva (Centro), Rua Mariano Pereira (Centro), Rua Raimundo Pinto de Oliveira (Centro), Rua Sebastião Arruda (Centro), Rua Sebastião Bernardino Rodrigues (Loteamento do Dídimo), ➢ **Micro Área 04 –** Rua Mariana Teodoro de Oliveira (Centro), Rua Mariano Pereira (Centro), Rua Mariano Pereira (Loteamento do Dídimo), Rua Sebastião Bernardino Rodrigues (Loteamento do Dídimo), Rua Vercino Gonçalves de Olivera (Centro), Vila Eugênio Pedro Maurício (Centro), Av. Arminda Medeiros (Centro), Rua Adalberto de Lima (Centro), Rua Alfredo Gonçalves (Centro), Rua Antônio Gonçalves de Oliveira (Loteamento do Dídimo), Rua David Gonçalves (Loteamento do Dídimo), Rua Franklin Rodrigues (Centro), Rua José Francisco (Loteamento do Dídimo), Rua José Gonçalves (Loteamento do Dídimo). ➢ **Microárea 05 –** Av. Arminda Medeiros (Serraria), Rua Almerita Neves dos Santos (Serraria), Rua Antônio Cassimiro (Serraria), Rua Geralda Francisca da Silva (Serraria), Rua Joaquim Carlos (Serraria), Rua José Fernandes (Serraria), Rua Manoel Medeiros (Serraria), Rua Mariano Pereira (Centro), Rua São José (Serraria), ➢ **Microárea 06 -** Rua Antônio Cassimiro (Serraria), Rua Domingos de Paula (Serraria), Rua Geraldo Gonçalves (Serraria), Rua João Peroba (Serraria), Rua José Bernardo Sobrinho (Serraria), Rua José Correa Coelho (Serraria), Rua José Furtado Neto (Serraria), Rua Manoel Medeiros (Serraria), Rua Salvador de Jesus Neves da Silva (Serraria). ➢ **Microárea 07 –** Córrego Coluna (Zona Rural), Córrego São Pedro (Zona Rural), Rua Antônio Bernardes (Loteamento Luiz Cláudio), Rua Antônio Evaristo Costa (Loteamento Luiz Cláudio), Rua Joaquim Vieira Campos (Loteamento Luiz Cláudio), Ruas Loteamento Filadélfia (Loteamento Filadélfia), Rua/Av. Luiz Cláudio Bonifácio da Silva (Loteamento Luiz Cláudio), Rua Mariano Pereira (Centro). ➢ **Microárea 08 –** Córrego Barreiro (Zona Rural), Córrego Bicuíba de Baixo (Zona Rural), Córrego Bicuíba de Cima (Zona Rural), Córrego Corredeira de Cima (Zona Rural)
02	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - PSF UBS - DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DE TRÊS BARRAS –

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

	➢ **Microárea Distrito 01 -** Córrego Beira Rio (Três Barras), Córrego Cachoeira Bonita (Três Barras), Córrego Cândidos (Três Barras), Córrego Fazenda do Ingá (Três Barras), Córrego Fazenda Santa Clara (Três Barras), Córrego Ingá (Três Barras), Córrego Santa Clara (Três Barras), Córrego Santa Rosa (Três Barras), Córrego Tesouro (Três Barras). ➢ **Microárea Distrito 02 -** Avenida Zito de Abreu (Três Barras), Rua Antonio Carlos Almeida (Três Barras), Rua Antonio Laignier (Três Barras), Rua Deonil Eduardo Stoffel (Três Barras), Rua do Campo (Três Barras), Rua Felipe dos Santos (Três Barras), Rua Gilberto Alves Cardoso (Três Barras), Rua Para (Três Barras). ➢ **Microárea Distrito 03 -** Avenida Zito de Abreu (Três Barras), Córrego Corrego dos Barras (Três Barras), Rua Antonio Carlos Almeida (Três Barras), Rua Ciro Ribeiro (Três Barras), Rua Gilberto Alves Cardoso (Três Barras), Rua Professora Hilda Moura (Três Barras), Rua Zito de Abreu (Três Barras), Córrego Cachoeira Bonita (Três Barras), Corrego dos Vieiras (Três Barras).
03	**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS –** Sede Município e Distrito de São Sebastião de Três Barras

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

a) Entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;
b) Obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês, dia e horário de nascimento.
d) Mantendo-se o empate, será feito sorteio público, a ser organizado pela Comissão do certame.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A divulgação dos locais e horários das Provas será feita conforme Cronograma do Processo Seletivo Público, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG e no endereço eletrônico: https://www.taparuba.mg.gov.br/ e

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

https://taparuba.1dom.com.br.

7.2. Os candidatos **deverão comparecer** aos locais determinados **30 (trinta) minutos antes** do horário das provas, de acordo com o Horário de Brasília, munidos do documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição, a ser encaminhado pelo e-mail cadastrado, caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente.

7.2.1. A garrafa de água deverá preferencialmente estar em recipiente transparente e sem rótulos, devendo permanecer no chão para não molhar a prova ou folha de respostas. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

7.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Forças Armadas, Polícia Federal, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc, identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS.**

7.4. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do Processo Seletivo Público no local de sua realização. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do Processo Seletivo Público, assegurados os meios de recursos inerentes ao exercício do direito ao contraditória e a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

7.5. O candidato, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo Público, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pela aplicação das provas. Igualmente, será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas.

7.5.1. O caderno de prova deverá ser devolvido juntamente com a folha de respostas.

7.5.2. Não será permitida a permanência dentro do local de prova após entrega da folha de respostas; não será permitido fumar ou manter conversas paralelas inclusive ao término da prova, devendo o ambiente permanecer em ordem e silêncio.

7.6. Também será eliminado do Processo Seletivo Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, o candidato que:

a) Praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;
b) Tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;
c) Valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova;
d) Tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, "pagers", "beeps", entre outros;
e) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;
f) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafo técnico;
g) Portar armas;
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranquilidade nas dependências dos locais de prova.

7.7. É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

7.8. O candidato deverá preencher a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova à folha de

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

respostas devidamente preenchida e assinada e o caderno de prova. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.8.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira ou borracha. O candidato deverá portar caneta esferográfica transparente azul ou preta.

7.9. Será considerada **nula** a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado **AUSENTE** no resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.10. Não serão atribuídos pontos das questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.

7.11. Após a entrega do Cartão de Respostas, não será permitido a permanência do candidato no local de realização das provas ou o uso dos sanitários.

7.12. A duração das Provas Objetivas será de **02:00 h (duas horas)**, sendo permitida a saída dos candidatos da sala, somente após decorridos 60 (sessenta) minutos, contados do início da prova.

7.13. Os **02 (dois)** últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local de realização da prova.

7.14. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público no local de aplicação das provas.

7.15. Após entrega do Cartão Resposta não será permitido o uso dos sanitários. Poderá ser utilizado detector de metais nas entradas dos sanitários durante a realização das provas objetivas.

7.16. O gabarito para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão Organizadora conforme Cronograma, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG e no endereço eletrônico: https://www.taparuba.mg.gov.br e https://taparuba.1dom.com.br.

7.17. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal de prova e retirados somente após a entrega do Cartão Resposta, devendo o candidato levar somente o material estritamente necessário.

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

7.18. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

7.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, excetuadas as hipóteses previstas expressamente neste Edital.

7.20. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.

7.21. Para se ter acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto, caneta azul ou preta e o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Público, que será encaminhado aos candidatos com inscrição não homologada, de cujo recurso não obteve resposta de acordo com os prazos previstos neste Edital.

8. AVALIAÇÃO/ENTREVISTA

8.1. A realização da avaliação/entrevista será realizada na data e horário constante no cronograma.

8.1.1. As datas de realização poderão sofrer alterações a qualquer momento e só estarão confirmadas após a publicação do Edital de convocação.

8.2. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva, serão listados em ordem decrescente de notas e convocados para a avaliação/entrevista, parte integrante do Processo Seletivo.

8.2.1. Constarão dessa listagem apenas os candidatos habilitados na Prova Objetiva.

8.3. Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a avaliação/entrevista, que será publicada nos órgãos oficiais de publicação.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início.

8.4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada.

8.4.3. Não serão aceitos protocolos, boletins de ocorrência, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.4.4. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.5. A avaliação/entrevista será aplicada por profissionais credenciados da área de Psicologia e Assistência Social, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição nos Conselhos Regionais.

8.6. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, tem como objetivo avaliar as condições e o perfil psicológico e social do candidato, a fim de verificar sua capacidade para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, por meio das seguintes características:

a) interação: habilidade para interagir com os outros, conhecendo e entendendo suas necessidades, trocando informações, conquistando e reunindo esforços de pessoas em torno de objetivos comuns, tendo em vista a satisfação dos envolvidos e da população;
b) disponibilidade afetiva (amabilidade): capacidade para demonstrar interesse em resolver os problemas das pessoas; preocupação com as necessidades alheias, com o bem estar dos outros, dirigindo-se a eles de forma cuidadosa e tratando assuntos delicados com sensibilidade;
c) controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;
d) relacionamento interpessoal: habilidade no trato com pessoas; capacidade de

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
e) dinamismo: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
f) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
g) flexibilidade: capacidade de adaptação rápida à situações inesperadas e facilidade de encontrar novas alternativas para resolver problemas e adversidades;
h) capacidade de concentração: capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

8.6.1. Os itens acima indicados pelas letras "a" até "h", contarão com 2 (dois) pontos cada, totalizando 16 (dezesseis) pontos.

8.6.1.1. Será considerado apto, aquele que obtiver a quantidade igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

8.7 – Será atribuído 1 (um) ponto para cada ano trabalhado na função de ACS e ACE o(s) qual(is) serão computados para a pontuação final.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso/impugnação à Comissão Organizadora desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo:

a) Ao Edital, no prazo previsto no Cronograma;
b) Ao processo de inscrição;
c) Às questões, gabarito e resultados das Provas Objetivas;
d) A Avaliação/entrevista;
e) Todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos dentro dos prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo Público.

9.2. O recurso será:

a) Individual, **não** sendo aceitos recursos coletivos;

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

b) Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 9.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;
c) Elaborado com formulário de recurso deste Edital para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, a vaga pública efetiva para o qual concorre e a sua assinatura;
d) Redigido com argumentação lógica e consistente, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.

9.3 Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo Público.

9.4. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

a) Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
b) Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,
c) For protocolado fora do prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo Público;
d) Estiver incompleto, obscuro ou confuso;
e) Não atender às demais especificações deste Edital.

9.5. Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo. Caso seja necessário, será retificado o resultado das Provas Objetivas, após análise do recurso protocolado dentro do prazo previsto do Cronograma.

9.6. Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado. O gabarito ou resultado das provas, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprova.

9.7. O recurso será interposto no prazo previsto no cronograma, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG e no endereço eletrônico:

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

https://www.taparuba.mg.gov.br e https://taparuba.1dom.com.br.

9.8. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, conforme as datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo Público.

10. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos aprovados será feita pela Prefeitura Municipal de Taparuba/MG.

10.2. Os candidatos convocados para a contratação serão submetidos a consulta médica. Para quaisquer dúvidas, o candidato convocado deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, no horário de expediente.

10.2.1. Os candidatos convocados serão contratados mediante contrato temporário pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado através de termo aditivo, por até no máximo 4 (quatro) anos, nos termos da legislação.

10.3. A consulta médica terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.4 A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG, nas vagas de que trata o presente Processo Seletivo Público, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão na consulta médica.

10.5. Para a efetivação da Contratação é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

i) RG (Carteira de Identidade)
j) CPF
k) CPTS (Carteira de trabalho – Frente com foto e Verso)
l) Cartão de Inscrição PIS/PASEP
m) Título Eleitoral
n) Conta Bancária – Banco Sicoob
o) Cópia do histórico escolar (ensino fundamental e médio, ou Certificado de Escolaridade.
p) Comprovante de Residência (conta: água, luz ou telefone)
q) Certidão de nascimento ou casamento

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

r) Certidão de nascimento dos filhos de até 21 anos
s) CPF dos filhos até 21 anos
t) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
u) Comprovação de realização do curso específico para o cargo.
v) Certidão de Quitação Eleitoral
w) Certidão Negativa de Crime Eleitoral
x) Laudo Médico que Comprove a Saúde Física e mental
y) Declaração de não cumulação de Cargo Público
z) Declaração Étnico-Racial

10.5.1. Caso o candidato já tenha apresentado documento na inscrição, ficará dispensado de apresentar novamente, complementando somente os faltantes.

10.6. Os modelos das declarações constantes nos itens "q" e "r", serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG por ocasião da contratação do candidato.

10.7. Descrição das funções públicas e prazo de vigência dos contratos dos aprovados:

a) As funções públicas, objetos do presente Processo Seletivo Público para contratação temporária são as constantes do Anexo III deste Edital.
b) O prazo de vigência dos contratos dos aprovados no Processo Seletivo Público será de 0 a 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades, administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, nos termos da legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Prefeitura Municipal de Taparuba/MG e a Comissão Organizadora, não se responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas ou textos referentes a este Processo Seletivo Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

11.2. A classificação final será publicada com a relação dos candidatos classificados e excedentes, constando o somatório das notas e resultado da avaliação/entrevista.

a) A aprovação no Processo Seletivo Público regido por este Edital assegurará a contratação dentro do número de vagas previsto no Anexo III deste Edital, ressalvada as vagas de formação do quadro de reserva.
b) A aprovação dos candidatos classificados além do número de vagas previsto no

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

Anexo III assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, aos candidatos com deficiência classificados e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

c) As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público, como alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do candidato.

d) Os membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2024 não poderão participar do certame como candidatos.

e) A aprovação dos candidatos classificados além do número de vagas ou para os locais onde está previsto apenas Cadastro Reserva (CR), conforme Anexo III, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

11.3. A publicação da classificação final deste Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a classificação de todos os candidatos na ordem de classificação da listagem geral. A listagem final constará os candidatos classificados e excedentes.

11.4. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos.

11.5. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Público, incluído este Edital, na íntegra e seu extrato, até a sua homologação, serão divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG e no endereço eletrônico: https://www.taparuba.mg.gov.br e https://taparuba.1dom.com.br

11.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Público, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG e no endereço eletrônico: https://www.taparuba.mg.gov.br e https://taparuba.1dom.com.br.

11.7 A análise das provas e dos recursos será de responsabilidade da Comissão Organizadora.

11.8. A homologação do Processo Seletivo Público a que se refere este Edital é de

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

competência do Prefeito do Município de Taparuba, após a publicação do resultado final.

11.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos, nomeações e convocações relativas a este Processo Seletivo Público que vierem a serem publicados no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG e no endereço eletrônico: https://www.taparuba.mg.gov.br e https://taparuba.1dom.com.br.

11.10. O candidato convocado para a contratação fica obrigado a submeter-se à consulta médica, a critério da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a contratação e exercício da vaga de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo Público.

11.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência em Edital, Errata ou aviso a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG e no endereço eletrônico: https://www.taparuba.mg.gov.br e https://taparuba.1dom.com.br de forma a assegurar as informações a todos os candidatos.

11.13. Decorridos 05 (cinco) anos da data de homologação deste Processo Seletivo Público, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinente ao mesmo serão incinerados.

11.14. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Público.

11.15. Todas as vagas oferecidas neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

11.16. As vagas dispostas neste edital para o ESF e PSF, bem como a outros serviços de saúde e assistência social financiado, no todo ou em parte, pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, poderão ser aproveitadas pela Administração direta do Município, na hipótese de extinção dos referidos programas ou declaração da desnecessidade das vagas do Anexo III.

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

11.17. Os objetos ou documentos perdidos ou esquecidos durante a realização da prova, que porventura venham a ser entregues à Prefeitura ou à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, caso haja, caso sejam documentos;
b) Instituições assistencialistas, caso sejam objetos.

11.18. Serão convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de acordo com as necessidades do Município.

Taparuba, 04 de novembro de 2026.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETOO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA

Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais. 2. Gêneros textuais na esfera do trabalho. 3. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 4. Vocabulário especializado, terminologias. 5. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 6. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 7. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. 8. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação 9 .Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise , ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, uso da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 10. Termos da oração: identificação e classificação 11. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. 12. Concordâncias nominal e verbal. 13. Regências nominal e verbal. 14. Estrutura e formação das palavras. 15. Redação oficial: ata, memorando, ofício, protocolo, edital.

Sugestões Bibliográficas: Livros didáticos: KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2014.

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008. Gramáticas: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática 1999. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva 2008 NICOLA.

PROGRAMA DE PROVAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA

Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: Dengue, Esquistossomose, Doença de Chagas, Leptospirose, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária, (noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde). Noções de combate a dengue. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental). Noções básicas de primeiros socorros. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde – ACS. O ACS e a saúde nas diversas fases da vida: gestação, pré-natal, riscos na gravidez; cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento da criança, doenças mais comuns na infância; puberdade e adolescência; adulto e idoso. Direitos da criança, do adolescente e do idoso. Leis nº 11350 de 05/10/2006, Lei nº 8.142 de 1990. Lei nº 8080 de 1990.

Sugestões Bibliográficas: Sites oficiais do Estado e Governo Federal, jornais, telejornais, revistas. Site oficial do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br, Guia Prático de Agente Comunitário. Outros livros e apostilas inerentes ao assunto.

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

ANEXO III

VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA/MG – EDITAL Nº 001/2025

CÓDIGO	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA (R$)	Nº VAGAS	VALOR VENCIMENTO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO									
1	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE MUNICÍPIO –** Microáreas: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.	Nível Médio Completo + curso específico	R$ 0,00	8	R$ 3.242,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	05 15	5 5
2	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DE TRÊS BARRAS –** Microáreas Distrito: 01, 02 e 03.	Nível Médio Completo + curso específico	R$ 0,00	3	R$ 3.242,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	05 15	5 5
3	**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – SEDE MUNICÍPIO E DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DE TRÊS BARRAS**	Nível Médio Completo + curso específico	R$ 0,00	3	R$ 3.242,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	05 15	5 5
TOTAL DE VAGAS				**14**					

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação do Edital.	04/11/2026
2	Prazo para impugnação do Edital.	5 dias após a publicação
3	**Início da Inscrição presencial.**	**06/11/2026 às 09:00h**
4	**Término da inscrição presencial.**	**12/11/2026 até 16:00h**
5	Divulgação da Lista Geral de candidatos inscritos.	**13/11/2026**
6	1º Prazo de recurso	13 a 16/11/2026 até às 16h
7	Divulgação das decisões referentes aos recursos.	17/11/2025
8	Divulgação das inscrições homologadas.	17/11/2025
9	Locais e horários das Provas Objetivas, quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: https://taparuba.1dom.com.br (Diário Oficial Eletrônico)	18/11/2025
10	**Realização das Provas Objetivas.**	**A divulgar**
11	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Taparuba/MG e no endereço eletrônico: https://taparuba.1dom.com.br (Diário Oficial Eletrônico)	----------
12	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos das Provas Objetivas.	----------
13	Decisões referentes aos recursos - Gabaritos	----------
14	Divulgação do Resultado da Pontuação	----------
15	Prazo de Recurso referente ao resultado/pontuação divulgado.	----------
16	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos.	----------
17	Resultado final para fins de homologação.	----------
18	Divulgação da lista de classificados para avaliação/entrevista	----------
19	Convocação para avaliação/entrevista e divulgação do local de realização	----------
20	**Realização da avaliação/entrevista**	----------
21	Divulgação da lista dos classificados (apto e inapto)	----------
22	Prazo para recurso da lista de classificados	----------
23	**Resultado Final dos aprovados após os julgamentos dos recursos**	**----------**

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2026

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

CPF:_____ **Data de nascimento:** _____/_____/_____

Título de eleitor: _____ **Identidade (RG):**_____

PIS/PASEP:_____ **Telefone / WhatsApp:** ()_____

E-mail: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

Logradouro: _____ Nº.: _____

Bairro / Comunidade: _____

Município/UF:_____ **CEP:** _____

Nome da mãe: _____ **Estado civil:** _____

2. VAGA PRETENDIDA – ASSINALE APENAS UMA OPÇÃO

() Código 1 – Agente Comunitário de Saúde – Sede do Município e zonas rurais vinculadas à UBS (8 vagas).
() Código 2 – Agente Comunitário de Saúde – Distrito de São Sebastião de Três Barras e zonas rurais vinculadas (3 vagas).
() Código 3 – Agente de Combate às Endemias – Sede do Município e Distrito de São Sebastião de Três Barras (3 vagas).

3. ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO

Escolaridade: _____ **Instituição de ensino:** _____

Curso específico exigido para a função:
() SIM () NÃO

Ano de conclusão: _____

Possui cadastro no E-SUS há pelo menos 1 (um) ano? () Sim () Não
Reside na área/comunidade correspondente à vaga pretendida? () Sim () Não

4. ATENDIMENTO ESPECIAL

Necessita de atendimento especial para realização das provas? () Não () Sim
Em caso positivo, especifique: _____

Candidata lactante: () Não () Sim Solicita condições para amamentação? () Não () Sim
A solicitação deverá observar os prazos e condições previstos no edital.

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Marque os documentos entregues no envelope lacrado, conforme item 3.3.1 do edital:

- ☐ RG (Carteira de Identidade)
- ☐ CPF
- ☐ Cartão de inscrição PIS/PASEP
- ☐ Título Eleitoral
- ☐ Documento de cadastro no E-SUS com no mínimo 1 (um) ano de cadastro
- ☐ Histórico escolar (ensino fundamental e médio) ou certificado de escolaridade
- ☐ Comprovante de residência da área/comunidade em que atuará
- ☐ Certidão de nascimento ou casamento
- ☐ Certificado de Reservista, se do sexo masculino
- ☐ Comprovação de realização do curso específico para o cargo
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral
- ☐ Certidão Negativa de Crime Eleitoral
- ☐ Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca de Ipanema/MG
- ☐ Certidão Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Ipanema/MG
- ☐ Laudo médico que comprove a saúde física e mental
- ☐ Declaração do órgão público onde atuou como servidor sobre existência de penalidade funcional
- ☐ Certidão de tempo de serviço público

6. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras, que tenho conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas no Edital nº 001/2026, e que preencho os requisitos exigidos para a vaga pretendida, comprometendo-me a apresentar os documentos comprobatórios e a acompanhar as publicações oficiais do certame.

Taparuba/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

7. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Nº. de inscrição: _____

Documentação conferida: () Sim () Não
() Faltam documentos () Completo

Observações:

Assinatura conferência

PROTOCOLO:

HOMOLOGADO – Data: _____/_____/_____

Ass. Comissão

_____ _____ _____

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA/MG
COMISSÃO RGANIZADORA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2026

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº. DE INSCRIÇÃO:	
NOME COMPLETO:	
CPF:	**DATA NACIMENTO:**
MICROÁREA:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

Marque abaixo o tipo de recurso:

() Edital
() Inscrições (erro na grafia do nome)
() Inscrições (omissão do nome – acrescentar boleto bancário quitado)
() Inscrições (erro no nº de inscrição)
() Inscrições (erro no nº da identidade ou CPF)
() Inscrições (erro na nomenclatura do vaga)
() Inscrições (indeferimento de inscrição)
() Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
() Gabarito da Prova Objetiva ou dirigida de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
() Indeferimento Laudo Médico
() Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
() Outros. Especificar _____

Digitar ou escrever de forma LEGÍVEL a justificativa do recurso, de forma objetiva, em duas vias e protocolar até a data estipulada:

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

Taparuba, _____ de _____ de _____

Assinatura do Recorrente

Assinado por 1 pessoa: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9 e informe o código 0973-16C2-1A5F-84C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0973-16C2-1A5F-84C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO (CPF 466.XXX.XXX-87) em 04/11/2026 15:42:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taparuba.1doc.com.br/verificacao/0973-16C2-1A5F-84C9